

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Aviso n.º 1229/2025/2

**Sumário:** Projeto do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição do Município de Pinhel.

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 1, artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no artigo n.º 101 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, encontra-se em fase de apreciação pública o projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição do Município de Pinhel, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Pinhel realizada a 19 de dezembro de 2024.

O Projeto de Regulamento em referência encontra-se disponível nas horas normais de expediente, na loja do Município da Câmara Municipal de Pinhel e no sítio em ([www.cm-pinhel.pt](http://www.cm-pinhel.pt)) para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados.

A apresentação e sugestões, informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal de Pinhel, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, para a morada – Município de Pinhel – Largo Ministro Duarte Pacheco n.º 8, 6400-338 Pinhel, ou para o e-mail: [cm-pinhel@cm-pinhel.pt](mailto:cm-pinhel@cm-pinhel.pt), durante os 30 dias subsequentes à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura.

318509298